



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 384/2022**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 384/2022, parte integrante do Processo Licitatório nº. 137/2022, Dispensa de Licitação nº. 031/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI – ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.987.034/0001-26, com sede na Rua Três Pontas, nº. 1281 – Loja 2, Bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte-MG, CEP: 30.710-560, Telefone (31) 3386-6500, representada pelo Sr. Marcos José Lopes, portador do CPF nº. 634.838.586-87, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência e execução do contrato em epígrafe, cujo objeto é fornecer ao **CONTRATANTE** as peças para caminhão de placa OWY-9224, pertencente a este Município, pelo preço e condições constantes deste instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

2.1 O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado a partir de 13 de janeiro de 2023 encerrando-se em 12 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas, as quais estão previstas na LOA 2023: 02.07.01.26.782.0022.2127.3.3.9.30.00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 05 de janeiro de 2023.

---

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

---

**CONTRATADA** Empresa: TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME

CNPJ/MF: 14.987.034/0001-26

Sr. Marcos José Lopes  
CPF nº. 634.838.586-87

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto